



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 772 /2023

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 647 /2023



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 647/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 772 /2023**

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa EMANUEL DOMINGUES CALDAS 00675302064 - ME (APLIK ADESIVOS), CNPJ 17.885.449/0001-87, com sede na Rua Padre Francisco Hillman n.º 541, bairro Grafulha, Herval - RS, representada por Emanuel Domingues Caldas, CPF 037.454.540-57, residente em Herval-RS, para o serviço de confecção de duas lonas para o pórtico de entrada da cidade, que está recebendo reparos, com as seguintes especificações: Tamanho de 11m x 0,90cm; impressão digital, em uma das lonas, da frase: "Bem vindo a Herval Sentinela da Fronteira", com texto na fonte Schadow Blk BT no tamanho 2.101, e na outra, a frase: "Se um pedaço de sua alma for em frente, a outra parte guardaremos em Herval", com texto na fonte Schadow Blk BT no tamanho 1423. Sem instalação, no valor total de R\$ 2.574,00 (dois mil quinhentos e setenta e quatro reais).

A demanda é formalizada através do MI n.º 2.842/2023 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, o qual veio acompanhado de Termo de Referência com as especificações da contratação pretendida, em atendimento ao art. 72, I, da Lei n.º 14.133/21.

A pesquisa de preços foi materializada em peças diversas, diferentemente da forma determinada pelo art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/21 e art. 3º do Decreto Municipal n.º 30 de 10 de fevereiro de 2022, contudo, a juntada dos orçamentos e as justificativas podem ser extraídas do mesmo processo no sistema 1doc, o que não trouxe qualquer prejuízo à disposição do decreto municipal, sendo os vícios meramente formais e superáveis.

Outrossim, foi regularmente publicado o aviso de dispensa n.º 103/2023, na forma do art. 75, §3º, da Lei n.º 14.133/21, não tendo aportado novas propostas.

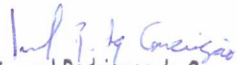
As razões para a escolha do contratado e a justificativa do preço, exigidas pelos incisos VI e VII do art. 72, da Lei n.º 14.133/21, constaram no decorrer do processo.

Constaram nos Despachos 01 e 02 do MI 2.842/2023 os documentos previstos no art. 68 da Lei n.º 14.133/21, como forma de demonstrar o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima pelo fornecedor de menor orçamento, em respeito ao art. 72, V, da Lei n.º 14.133/21. Ocorre, porém, que o certificado de regularidade previdenciária venceu no decorrer do processo, pelo que se sugere a sua substituição, de ofício, por certidão atualizada, conforme autoriza o §1º do art. 68 da Lei n.º 14.133/21.

Por fim, acerca da classificação da contratação pleiteada em hipótese de contratação direta, entendo estarem preenchidos os requisitos necessários para a dispensa de licitação, com base no Art. 75, II, da Lei n.º 14.133/21.

É o Parecer.

Herval, 18 de julho de 2023.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matricula: 1858-9



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 647 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 772 /2023

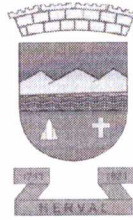
Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, II, da Lei n.º 14.133/21, para contratação da empresa EMANUEL DOMINGUES CALDAS 00675302064 - ME (APLIK ADESIVOS), CNPJ 17.885.449/0001-87, com sede na Rua Padre Francisco Hillman n.º 541, bairro Grafulha, Herval - RS, representada por Emanuel Domingues Caldas, CPF 037.454.540-57, residente em Herval-RS, para o serviço de confecção de duas lonas para o pórtico de entrada da cidade, que está recebendo reparos, com as seguintes especificações: Tamanho de 11m x 0,90cm; impressão digital, em uma das lonas, da frase: "Bem vindo a Herval Sentinela da Fronteira", com texto na fonte Schadow Blk BT no tamanho 2.101, e na outra, a frase: "Se um pedaço de sua alma for em frente, a outra parte guardaremos em Herval", com texto na fonte Schadow Blk BT no tamanho 1423. Sem instalação.

O valor total da contratação é de R\$ 2.574,00 (dois mil quinhentos e setenta e quatro reais), sendo R\$ 1.287,00 (mil duzentos e oitenta e sete reais) por lona com impressão digital mais verniz de proteção com ilhós para fixação.

Herval, 18 de julho de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 647 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 772 /2023**

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 75, II, da Lei n.º 14.133/21, ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa EMANUEL DOMINGUES CALDAS 00675302064 - ME (APLIK ADESIVOS), CNPJ 17.885.449/0001-87, com sede na Rua Padre Francisco Hillman n.º 541, bairro Grafulha, Herval - RS, representada por Emanuel Domingues Caldas, CPF 037.454.540-57, residente em Herval-RS, para o serviço de confecção de duas lonas para o pórtico de entrada da cidade, que está recebendo reparos, com as seguintes especificações: Tamanho de 11m x 0,90cm; impressão digital, em uma das lonas, da frase: "Bem vindo a Herval Sentinela da Fronteira", com texto na fonte Schadow Blk BT no tamanho 2.101, e na outra, a frase: "Se um pedaço de sua alma for em frente, a outra parte guardaremos em Herval", com texto na fonte Schadow Blk BT no tamanho 1423. Sem instalação.

O valor total da contratação é de R\$ 2.574,00 (dois mil quinhentos e setenta e quatro reais), sendo R\$ 1.287,00 (mil duzentos e oitenta e sete reais) por lona com impressão digital mais verniz de proteção com ilhós para fixação.

Herval, 18 de julho de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 697 /2023

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry e a da empresa EMANUEL DOMINGUES CALDAS 00675302064 - ME (APLIK ADESIVOS), CNPJ 17.885.449/0001-87, com sede na Rua Padre Francisco Hillman n.º 541, bairro Grafulha, Herval - RS, representada por Emanuel Domingues Caldas, CPF 037.454.540-57, residente em Herval-RS, para o serviço de confecção de duas lonas para o pórtico de entrada da cidade, que está recebendo reparos, com as seguintes especificações: Tamanho de 11m x 0,90cm; impressão digital, em uma das lonas, da frase: "Bem vindo a Herval Sentinela da Fronteira", com texto na fonte Schadow Blk BT no tamanho 2.101, e na outra, a frase: "Se um pedaço de sua alma for em frente, a outra parte guardaremos em Herval", com texto na fonte Schadow Blk BT no tamanho 1423. Sem instalação.

O valor total da contratação é de R\$ 2.574,00 (dois mil quinhentos e setenta e quatro reais), sendo R\$ 1.287,00 (mil duzentos e oitenta e sete reais) por lona com impressão digital mais verniz de proteção com ilhós para fixação.

Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão –Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recursos – 1500 - Recursos não vinculados de impostos


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 190 /2023

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, RG 4033719834, CPF nº 183.745.650-04, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa EMANUEL DOMINGUES CALDAS 00675302064 - ME (APLIK ADESIVOS), CNPJ 17.885.449/0001-87, com sede na Rua Padre Francisco Hillman n.º 541, bairro Grafulha, Herval - RS, representada por Emanuel Domingues Caldas, CPF 037.454.540-57, residente em Herval-RS, denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/21, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação do serviço de confecção de duas lonas para o pórtico de entrada da cidade, que está recebendo reparos, com as seguintes especificações: Tamanho de 11m x 0,90cm; impressão digital, em uma das lonas, da frase: "Bem vindo a Herval Sentinela da Fronteira", com texto na fonte Schadow Blk BT no tamanho 2.101, e na outra, a frase: "Se um pedaço de sua alma for em frente, a outra parte guardaremos em Herval", com texto na fonte Schadow Blk BT no tamanho 1423. Sem instalação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os serviços deverão ser prestados no prazo de 30 dias, contados da ordem de início, período durante o qual vigorará o presente contrato, podendo ainda ser prorrogado por acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da contratação é de R\$ 2.574,00 (dois mil quinhentos e setenta e quatro reais), sendo R\$ 1.287,00 (mil duzentos e oitenta e sete reais) por lona com impressão digital mais verniz de proteção com ilhós para fixação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda será realizado após a prestação do serviço e com a devida autorização da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, através de MI (Memorando Interno).

CLÁUSULA QUARTA: Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão –Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recursos – 1500 - Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações das partes:

a) São obrigações do contratante:

I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;

II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato

III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis

V – Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

IV – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;

V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;

VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.

VII - A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;

VIII – Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.

IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração, a terceiros ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente o fornecimento ocasionando dano ao contratante, caso forneça peças fora das especificações acordadas, dando causa a danos ou prejuízos ao contratante; na hipótese de prestar declaração falsa durante o processo de

contratação ou na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração, a terceiros ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente o fornecimento ocasionando dano ao contratante, caso forneça peças fora das especificações acordadas, dando causa a danos ou prejuízos ao contratante; caso o contratado se comporte de modo inidôneo ou cometa fraude de qualquer natureza.

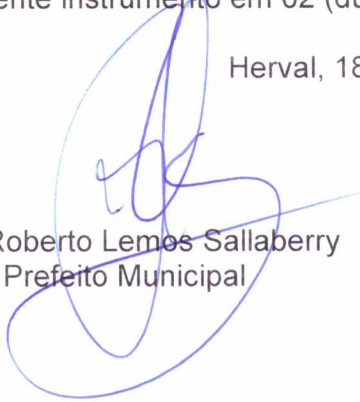
CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa consecução dos serviços, sem prejuízo da fiscalização pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, devendo ser aplicada a multa contratual e ser o contrato rescindo a qualquer tempo caso constatada inadimplência de cláusulas ou condições acordadas.

CLÁUSULA OITAVA: O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA NONA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 18 de julho de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal


Emanuel Domingues Caldas
Contratado

**Memorando 2.842/2023**

Responder apenas via 1Doc

Alison C. **SMCTEL**

Para

SMA - Secretaria...

A/C Lara S.

7 setores envolvidos

SMCTEL**SMA****SMF****SMF-DC-DES****GP****SMAJ****SMA-DS-SLC**

CC

07/07/2023 16:48

Lonas pórtico

Pelo presente solicito a contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de 02 lonas medindo 11m x 0,90cm, com impressão digital, para o pórtico de entrada da cidade que esta recebendo reparos. Orçamentos e termo em anexo:

- 1- 02 lonas medindo 11m x 0,90cm cada;
- 2- Impressão digital; contendo em um das lonas a frase "Bem vindo a Herval Sentinela da Fronteira." Tamanho da fonte: 2.101. A segunda lona com a frase "Se um pedaço da sua alma for em frente a outra parte guardaremos no Herval." Tamanho da fonte: 1423 . Fonte: Schadow Blk BT

Justificativa: A compra se faz necessaria para dar manutenção no pórtico de entrada do município para embelezar ainda mais nossa cidade. Auxiliando no turismo do município, tendo em vista que nossa pórtico é um objeto imponente na cidade.

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Alison Sena Cardoso*Coordenador de Cultura e Turismo*[orcamento aplik adesivos lonas portico.pdf](#) (644,77 KB)

7 downloads

[orcamento biro.pdf](#) (413,70 KB)

3 downloads

[orcamento f5.pdf](#) (438,47 KB)

3 downloads

[TERMO_LONAS_PORTICO.pdf](#) (448,13 KB)

3 downloads

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

07/07/2023 16:53:33

Alison Sena Cardoso **SMCTEL** assinou digitalmente **Memorando 2.842/2023** com o certificado**ALISON SENA CARDOSO** CPF 040.XXX.XXX-05 conforme MP nº 2.200/2001.

07/07/2023 16:57

Segue em anexo documentação da empresa que cotou menor valor.

(Encaminhado)

Alison C. SMCTEL**Alison Sena Cardoso**

Coordenador de Cultura e Turismo

SMA - Secretaria...

CC

[CNDT.pdf](#) (84,05 KB) 5 downloads[CND_EMANUEL.pdf](#) (29,04 KB) 4 downloads[CND_Estadual.pdf](#) (89,95 KB) 4 downloads[CND_Federal.pdf](#) (75,94 KB) 3 downloads[CNPJ.pdf](#) (1,22 MB) 5 downloads[declaracao_de_menores.pdf](#) (395,44 KB) 6 downloads[FGTS.pdf](#) (864,93 KB) 3 downloadsQuem já visualizou? 2 ou mais pessoas

07/07/2023 16:58:33

Alison Sena Cardoso SMCTEL arquivou.

07/07/2023 16:58:33

Alison Sena Cardoso SMCTEL parou de acompanhar.

10/07/2023 10:02:38

Alison Sena Cardoso SMCTEL reabriu para resolução.**Despacho 2-
2.842/2023**

10/07/2023 10:08

Em tempo retifico as especificações de serviço:

(Encaminhado)

- Serviço sem instalação.

Alison C. SMCTEL**Alison Sena Cardoso**

Coordenador de Cultura e Turismo

SMA - Secretaria...

CC

[CND_Municipal.pdf](#) (98,10 KB) 1 download[Declaracao de nao emprego de menor.pdf](#) (666,38 KB) 1 downloadQuem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/07/2023 10:08:59

Alison Sena Cardoso SMCTEL assinou digitalmente **Memorando 2- 2.842/2023** com o certificado **ALISON SENA CARDOSO CPF 040.XXX.XXX-05** conforme MP nº 2.200/2001

10/07/2023 10:09:19

Alison Sena Cardoso SMCTEL arquivou.

10/07/2023 10:09:19

Alison Sena Cardoso SMCTEL parou de acompanhar.

**Despacho 3-
2.842/2023**

10/07/2023 12:15

(Encaminhado)

Lara S. SMA

SMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.

CC

Conforme orçamentos anexados acima, identifique a empresa que colou o menor valor, sendo:

Modalidade de licitação: Dispensa

Fornecedor: EMANUEL DOMINGUES CALDAS

CNPJ - 17.885.449/0001-87

Valor: R\$ 2.574,00

At. te

Lara Machado da Silva

Agente administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/07/2023 13:33:50

Sabrina Echeverria Dos Santos SMA assinou digitalmente **Memorando 3- 2.842/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001.

**Despacho 4-
2.842/2023**

10/07/2023 13:34

(Encaminhado)

Sabrina S. SMA

SMF - Secretaria...

CC

Encaminho para verificar a disponibilidade financeira.

At.te.

Sabrina Echeverria Dos Santos

Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/07/2023 13:34:56

Sabrina Echeverria Dos Santos SMA arquivou.

10/07/2023 13:34:56

Sabrina Echeverria Dos Santos SMA parou de acompanhar.

**Despacho 5-
2.842/2023**

10/07/2023 19:46

(Encaminhado)

Luis S. SMF

SMF-DC-DES - Des...

CC

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.

Encaminho ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Luis Antonio Saraiva

Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas



- 10/07/2023 19:46:21 Luis Antônio Saraiva **SMF** arquivou.
- 10/07/2023 19:46:21 Luis Antônio Saraiva **SMF** parou de acompanhar.
- 10/07/2023 19:46:21 Luis Antônio Saraiva **SMF** assinou digitalmente **Memorando 5- 2.842/2023** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA** CPF **002.XXX.XXX-39** conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 6- 2.842/2023

11/07/2023 11:05
(Encaminhado)

Encaminhamento despesa orçamentária nº 2531, para autorizar emissão de empenho.

Monica M.

SMF-DC-DES

GP - Gabinete do...

A/C Ildo S.
CC

Mônica de Freitas Martins
Ag. Adm. - Setor Contábil

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

- 11/07/2023 11:05:26 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** assinou digitalmente **Memorando 6- 2.842/2023** com o certificado **MONICA DE FREITAS MARTINS** CPF **985.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001.
- 11/07/2023 11:05:31 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** arquivou.
- 11/07/2023 11:05:31 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** parou de acompanhar.

Despacho 7- 2.842/2023

11/07/2023 11:07
(Encaminhado)

Encaminhamento para a análise jurídica e prosseguimento do processo.
Att,

Ildo S. **GP**

SMAJ - Secretari...

CC

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

- 11/07/2023 11:07:17 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** arquivou.
- 11/07/2023 11:07:17 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** parou de acompanhar.
- 11/07/2023 11:07:25 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** assinou digitalmente **Memorando 7- 2.842/2023** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY** CPF **183.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001.



**Despacho 8-
2.842/2023**

11/07/2023 16:00

(Encaminhado)

Ismael C. SMAJ

Ismael Rodrigues da Conceicao
Advogado

SMA-DS-SLC - Set...

CC

[intencao de dispensa 103 confeccao de lonas.pdf](#)
(126,32 KB)

5 downloads

Quem já visualizou? [2](#) ou mais pessoas11/07/2023 16:00:23 Ismael Rodrigues da Conceicao SMAJ solicitou a assinatura de Sabrina Echeverria Dos Santos em Despacho 8- 2.842/2023 Assinado

11/07/2023 16:41:57 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA assinou digitalmente Memorando 8- 2.842/2023 com o certificado SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42 conforme MP nº 2.200/2001 .

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

impresso em 18/07/2023 13:20:56 por Ismael Rodrigues da Conceicao - Advogado (matricula 1858-9)

"Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você." - Cynthia Kersey



Memorando 2.842/2023

De: Alison C. - SMCTEL

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração - A/C Lara S.

Data: 07/07/2023 às 16:48:49

Setores envolvidos:

SMA, SMCTEL

Lonas pórtico

Pelo presente solicito a contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de 02 lonas medindo 11m x 0,90cm, com impressão digital, para o pórtico de entrada da cidade que esta recebendo reparos. Orçamentos e termo em anexo:

- 1- 02 lonas medindo 11m x 0,90cm cada;
- 2- Impressão digital; contendo em um das lonas a frase "Bem vindo a Herval Sentinela da Fronteira." Tamanho da fonte: 2.101. A segunda lona com a frase "Se um pedaço da sua alma for em frente a outra parte guardaremos no Herval." Tamanho da fonte: 1423 . Fonte: Schadow Blk BT

Justificativa: A compra se faz necessaria para dar manutenção no pórtico de entrada do município para embelezar ainda mais nossa cidade. Auxiliando no turismo do município, tendo em vista que nossa pórtico é um objeto imponente na cidade.

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Alison Sena Cardoso
Coordenador de Cultura e Turismo

Anexos:

orcamento_aplik_adesivos___lonas_portico.pdf
orcamento_biro.pdf
orcamento_f5.pdf
TERMO_LONAS_PORTICO.pdf



GRÁFICA & SERIGRAFIA

Orçamento:

- 02 lonas com ilhos. 11,00x0,90, sem instalar.
R\$ 1.485,00 unidade.

F5 Gráfica e Serigrafia

A S S I N A T U R A

Pelotas, 27 de Junho de 2023

CNPJ: 15.136.517/0001-80

☎ (53) 3271.0950 ✉ f5graficarapida@gmail.com

📍 Princesa Isabel, 304A 📘 F5 Gráfica e Serigrafia

Emanuel Domingues Caldas

Rua Padre Francisco Hillman, 541
Herval - RS

Insc. Munic.: 61259307530
CNPJ: 17.885.449/0001-87

Fone: (53)984161485

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Herval

TELEFONE: DATA: 27/06/2023

Qtde	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr. Total
02	Confecção de lona com impressão digital mais verniz de proteção tam. 11,00*0,90 com Ilhós para fixação. (Sem instalação)	R\$ 1.287,00	R\$ 2.574,00



Assinatura

Emanuel D. Caldas
CPF 006.753.020-64

Total R\$ 2.574,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO

1 – OBJETO

Contratação de **empresa** para a prestação de serviços de **confecção de 02** lonas medindo 11m x 0,90cm, com impressão digital, para o pórtico de entrada da cidade que esta recebendo reparos.

2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

- 1- 02 lonas medindo 11m x 0,90cm cada;
- 2- Impressão digital; contendo em um das lonas a frase “Bem vindo a Herval Sentinela da Fronteira.” Tamanho da fonte: 2.101. A segunda lona com a frase “Se um pedaço da sua alma for em frente a outra parte guardaremos no Herval.” Tamanho da fonte: 1423 . Fonte: Schadow Blk BT

3 – JUSTIFICATIVA

A compra se faz necessaria para dar manutenção no pórtico de entrada do município para embelezar ainda mais nossa cidade. Auxiliando no turismo do município, tendo em vista que nossa pórtico é um objeto imponente na cidade.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA

- 1- Os itens devem ser entregues na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer, situada na Rua Marechal Floriano, n.º 279 - Bairro Centro - Herval/RS - CEP: 96.310-000 no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h.
- 2- O(s) produto(s) deve estar em perfeitas condições de uso e conservação, para que cheguem ao destino sem alterar suas condições e estado.

6 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO

- 1- O fornecedor deverá providenciar e entregar o(s) produto(s) em até 15 (quinze) dias após a emissão do empenho.
- 2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

com a NF (nota fiscal)

7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)

1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de **menor preço**, desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1- O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 30 dias, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º 14.133/21.

9- PESQUISA DE PREÇO

1- Pesquisa direta com, no mínimo 03 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha do fornecedor conforme o Art. 5º, IV, do Decreto Municipal n.º 30/2022.

10- VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 2.574,00**

11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

- 1 - Os dados do representante da empresa autorizado para a assinatura do contrato (nome completo, CPF e também à cópia de documento de identificação para conferência);
- 2 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante (negativas da Receita Federal, Estadual e Municipal);
- 4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);

12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

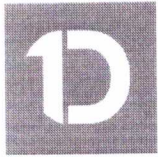
Elenice Carvalho Marques – Assessora para Políticas de Cidadania, Cultura e Artística

DATA: 07/07/2023.

Alison Cardoso
Secretário Adjunto de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 09A3-048F-610F-4995

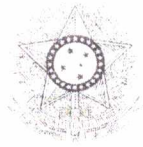
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALISON SENA CARDOSO (CPF 040.XXX.XXX-05) em 07/07/2023 16:53:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/09A3-048F-610F-4995>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMANUEL DOMINGUES CALDAS 00675302064 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.885.449/0001-87

Certidão n°: 31364208/2023

Expedição: 30/06/2023, às 16:45:06

Validade: 27/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMANUEL DOMINGUES CALDAS 00675302064 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.885.449/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 17.885.449/0001-87

Certificamos que, aos **30 dias do mês de JUNHO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 28/8/2023

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **24899657**
Autenticação: **35060459**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMANUEL DOMINGUES CALDAS 00675302064
CNPJ: 17.885.449/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:39:13 do dia 03/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2023.

Código de controle da certidão: **56F6.B9AE.2227.2871**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.885.449/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/04/2013
NOME EMPRESARIAL EMANUEL DOMINGUES CALDAS 00675302064		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APLIK ADESIVOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 16.29-3-02 - Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R Padre Francisco Hillman	NÚMERO 541	COMPLEMENTO *****
CEP 96.310-000	BAIRRO/DISTRITO Grafulha	MUNICÍPIO HERVAL
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (53) 8416-1485
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/06/2023 às 16:40:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

CERTIDÃO NEGATIVA NR.0000385/2023

Contribuinte: EMANUEL DOMINGUES CALDAS

CPF/CNPJ.....: 17.885.449/0001-87

Endereço.....: PADRE FRANCISCO HILLMAN541

Fim a que se destina a CERTIDÃO:TODOS OS FINS

CERTIFICO que, em nome do contribuinte, até a presente data, não existe em aberto débito de TRIBUTOS MUNICIPAIS, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser constituídas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

O REFERIDO É VERDADE.

Prefeitura Municipal de Herval-RS,03/07/2023.

Válida por 90 dias.



Elisangela Garcia Veleda Vieira
Funcionário

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

A empresa **EMANUEL DOMINGUES CALDAS**, estabelecida à Rua **Padre Francisco Hillman**, Nº **541**, Bairro **Grafulha**, Herval, RS, CEP: **96310-000**, inscrita no CNPJ sob nº **17.885.449/0001-87**, Inscrição Estadual: Isento, por intermédio **EMANUEL DOMINGUES CALDAS**, portador do CPF nº **006.753.020-64** e RG nº **6080980946**, **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Herval, 15 de Fevereiro de 2023.

Emanuel D. Caldas
EMANUEL DOMINGUES CALDAS
APLIK ADESIVOS



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.885.449/0001-87
Razão Social: EMANUEL DOMINGUES CALDAS
Endereço: R PADRE FRANCISCO HILLMAN N 541 / GRAFULHA / HERVAL / RS / 96310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2023 a 31/07/2023

Certificação Número: 2023070202174920099593

Informação obtida em 18/07/2023 13:20:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br